



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.165/07, de 30 de Novembro de 2007.

Concede Título de Cidadã Iguatuense e
adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadã Iguatuense a Senhora MARIA APARECIDA GUEDES BEZERRA.

Parágrafo Único - O título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em Solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de
Novembro de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO